



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Resultado do processo competitivo para alienação da UPI Serviços Telefônicos

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no art. 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76 e na Resolução CVM nº 44/2021, e em continuidade ao Fato Relevante de 10 de março de 2026 e ao Comunicado ao Mercado de 11 de março de 2026, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data:

(i) realizou-se no Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (“Juízo da Recuperação Judicial”) a audiência para abertura de propostas fechadas apresentadas no âmbito do procedimento competitivo de alienação da unidade produtiva isolada a ser composta de ativos do Grupo Oi relativos à operação de serviços telefônicos (“UPI Serviços Telefônicos”), observados os termos previstos no Edital UPI Serviços Telefônicos;

(ii) verificou-se, durante a audiência, a existência de 2 (duas) propostas fechadas para aquisição da UPI Serviços Telefônicos, quais sejam:

(ii.a) apresentada pela Método Telecomunicações e Comércio Ltda. (“Método”), no valor de R\$ 60.100.000,00 (sessenta milhões e cem mil reais), a ser pago em dinheiro à vista (“Proposta Método”); e

(ii.b) apresentada pela Sercomtel S.A. Comunicações, no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), a ser pago em dinheiro em 10 (dez) parcelas mensais, corrigido pela inflação (“Proposta Sercomtel”).

Considerando que a Proposta Método foi a única que previu o pagamento à vista, em conformidade com o Edital UPI Serviços Telefônicos, seu maior valor absoluto, além do parecer favorável do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e das manifestações

favoráveis do Administrador Judicial, do Observador Judicial (*Watchdog*) e do Gestor Judicial da Companhia, o Juízo da Recuperação Judicial declarou a Método como vencedora do procedimento competitivo de alienação da UPI Serviços Telefônicos.

Conforme previsto no Edital UPI Serviços Telefônicos, será celebrado com a Método o respectivo contrato de compra e venda de ações e demais instrumentos acessórios, ficando a efetiva conclusão da transferência das ações sujeita ao cumprimento das condições previstas em tal contrato, dentre as quais, a aprovação da compra e venda das ações pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, bem como pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, caso aplicável.

A decisão que homologou a alienação judicial da UPI Serviços Telefônicos e respectiva ata da audiência estão à disposição dos acionistas e credores nos websites www.recjud.com.br e www.oi.com.br/ri e no Sistema Empresas.NET da CVM (www.cvm.gov.br).

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o andamento do assunto objeto deste Fato Relevante.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2026

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial
p. Bruno Galvão Souza Pinto de Rezende